# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

**Terça-feira, 05 de março de 2024** **Ano VIII | Edição nº 1506** **Página 1 de 13**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** ..... 2
Edital - Retificação ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Aviso de Licitação ..... 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 8
***Editais*** ..... 8
Edital de Chamamento ..... 8
***Outros Atos*** ..... 9
***Notificações*** ..... 11

**Poder Legislativo** ..... 12
***Atos Legislativos*** ..... 12
Atos ..... 12


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lins**
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

**Câmara Municipal de Lins**
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024**

A Prefeitura Municipal de Lins **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrição, do Concurso Público nº 01/2024, para provimento dos cargos constantes do item 2.2. do Capítulo 2 - DOS CARGOS, devidamente publicado em 29/02/2024, e sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no que se refere a tabela 01 do item 2.2. do Capítulo 2 – Dos Cargos, itens 4.1.2, letra "a", 4.1.2.1., 4.1.3.1., inclusão do item 4.1.4. e 4.2. letra "b", do Capítulo 4 - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO; do Capítulo 9 – DA APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S), item 9.15, letra "n"; do Capítulo 9.16 – DA CONVOCAÇÃO DAS PROVAS, itens 9.16.9. e 9.16.9.1.; 9.17. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA (para todos os cargos em Concurso Público), PRÁTICO-PROFISSIONAL, PRÁTICA, TÍTULOS, APTIDÃO FÍSICA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL, item 9.17.8.13. e 9.24 - DA CONVOCAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS, item 9.24.1.1., na seguinte conformidade.

***Leia-se como segue e não como constou:***

***2* – DOS CARGOS**

**2.2.** Os cargos; o total de vagas; as vagas para ampla concorrência; as vagas para pessoas com deficiência; as vagas para o sexo feminino; as vagas para os candidatos negros, negras, afrodescendentes ou as pessoas que se enquadram como pretos, pardos ou denominação equivalente, conforme estabelecido pela legislação vigente; os vencimentos; as jornadas semanais de trabalho e os requisitos exigidos para provimento dos cargos são os estabelecidos na tabela a seguir:

| Cargos | Total de vagas | Vagas para ampla concorrência | Vagas para candidatos deficientes | Vagas para candidatos negros | Vencimento (R$) | Jornada Semanal de Trabalho (horas) | Requisitos exigidos para provimento dos cargos |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Merendeira | 02 | 02 | - | - | R$ 2.380,96 | 30h | Ensino Fundamental Completo |
| Padeiro | 01 | 01 | - | - | R$ 2.881,10 | 30h | Ensino Fundamental Completo e experiência |
| Agente Administrativo | 20 | 15 | 01 | 04 | R$ 3.696,11 | 30h | Ensino Médio Completo |
| Agente de Trânsito | 02 | 02 | - | | R$ 2.881,10 | 30h | Ensino Médio Completo |
| Agente Educacional | 03 | 03 | - | | R$ 2.380,96 | 30h | Ensino Médio Completo |
| Atendente de Atividades Infantis | 10 | 07 | 01 | 02 | R$ 2.881,10 | 30h | Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia |
| Fiscal de Obras | 01 | 01 | - | | R$ 3.696,11 | 30h | Ensino Médio e Curso técnico de Edificações ou Arquitetura devidamente certificação nos termos do artigo 3º, da Lei Federal nº 5.524, de 05/11/68, ou a que venha lhe substituir e Registro no Conselho de Classe |
| Fiscal de Posturas | 03 | 03 | - | | R$ 3.696,11 | 30h | Ensino Médio Completo |
| Fiscal de Saneamento | 01 | 01 | - | | R$ 3.696,11 | 30h | Ensino Médio Completo |
| Fiscal de Tributos | 02 | 02 | - | | R$ 3.696,11 | 30h | Ensino Médio Completo |
| Fiscal do Meio | 01 | 01 | - | | R$ 3.696,11 | 30h | Ensino Médio e Curso Técnico em Meio Ambiente devidamente |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ambiente | | | | | | | certificação nos termos do artigo 3º, da Lei nº 5.524, de 05/11/68, ou a que venha lhe substituir e Registro no Conselho de Classe |
| **Guarda Civil Municipal - Masculino** | **27** | **20** | **02** | **05** | **R$ 3.024,00 + GRATIF. 40%*** | **40h** | **Ensino Médio Completo** |
| **Guarda Civil Municipal - feminino** | **03** | **02** | **-** | **01** | **R$ 3.024,00 + GRATIF. 40%*** | **40h** | **Ensino Médio Completo** |
| Orientador Social | 01 | 01 | - | | R$ 2.881,10 | 30h | Ensino Médio Completo |
| Professor de Educação Básica I – PEB I | 05 | 04 | - | 01 | R$ 3.154,71 | 20h | Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Superior em Pedagogia |
| Advogado do CREAS | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Ensino Superior Completo e registro na OAB |
| Analista em Tecnologia da Informação | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Ensino Superior Completo, nas seguintes áreas: Engenharia de Computação, Ciências da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia da Informação, ou qualquer área correlata a tecnologia da informática |
| Arquiteto | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,88 | 30h | Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe |
| Assistente Social | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe |
| Assistente Social Escolar | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe |
| Bibliotecário | 01 | 01 | - | | R$ 6.052,89 | 30h | Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe |
| Contador | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe |
| Coordenador Pedagógico | 02 | 02 | - | | R$ 6.052,89 | 30h | Licenciatura Plena em Pedagogia ou mestrado ou doutorado na área, nos termos do art. 61, II da LDB e possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência no Magistério |
| Diretor de Escola | 02 | 02 | - | | R$ 6.052,89 | 30h | Licenciatura Plena em Pedagogia ou mestrado ou doutorado na área, nos termos do art. 61, II da LDB e possuir, no mínimo, 05 (cinco) anos de experiência no Magistério |
| Engenheiro Agrônomo | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,89 | 30h | Curso superior conforme Certificação Exigida no artigo 2º, da Lei Federal nº 5.194, de 24/12/66 e Registro no Órgão de Classe |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Engenheiro Ambiental | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,89 | 30h | Curso superior conforme Certificação Exigida no artigo 2º, da Lei Federal nº 5.194, de 24/12/66 e Registro no Órgão de Classe |
| Engenheiro Civil | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,88 | 30h | Curso Superior na área de engenharia, conforme Certificação Exigida no artigo 2º, da Lei Federal nº 5.194, de 24/12/66 e registro no Órgão de Classe |
| Engenheiro Elétrico | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,88 | 30h | Curso Superior em Engenharia Elétrica, conforme Certificação Exigida no artigo 2º, da Lei Federal nº 5.194, de 24/12/66 e registro no Órgão de Classe |
| Fiscal da Receita Tributária | 02 | 02 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Ensino Superior Completo em Direito, Ciências Contábeis ou Administração |
| Fonoaudiólogo | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Ensino Superior e Registro no Conselho de Classe |
| Médico Clínico Geral | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,88 | 12h | Ensino Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe |
| Médico Ginecologista /Obstetra | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,88 | 12h | Ensino Superior em Medicina e Título de especialização em Ginecologia e Obstetrícia (conforme Portaria CME nº 01/2018, aprovada pela Resolução CFM nº 2.221/2018) e registro no Conselho de Classe |
| Médico Pediatra | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,88 | 12h | Ensino Superior em Medicina e Título de especialização em Pediatria (conforme Portaria CME nº 01/2018, aprovada pela Resolução CFM nº 2.221/2018) e registro no Conselho de Classe |
| Médico Psiquiatra | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,88 | 12h | Ensino Superior em Medicina e Título de especialização em Psiquiatria (conforme Portaria CME nº 01/2018, aprovada pela Resolução CFM nº 2.221/2018) e registro no Conselho de Classe |
| Nutricionista | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Ensino Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe |
| Procurador | 01 | 01 | - | | R$ 7.041,88 + Adicional de Dedicação Plena | 30h (se optante pelo Adicional de Dedicação Plena 40h) | curso Superior em Direito e Registro na OAB e 03 (três) anos de atividade jurídica |
| Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte | 01 | 01 | - | | R$ 3.154,71 | 20h | Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Artes ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | vigente |
| Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física | 01 | 01 | - | | R$ 3.154,71 | 20h | Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Educação Física ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente |
| Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês | 01 | 01 | - | | R$ 3.154,71 | 20h | Curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Letras ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente |
| Profissional Educação Física | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | curso Superior de Licenciatura Plena com Habilitação Específica em Educação Física ou bacharelado ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no Órgão de Classe |
| Psicólogo | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | curso Superior em Psicologia e registro no Conselho de Classe |
| Psicólogo Escolar | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Curso Superior em Psicologia e Registro no Órgão de Classe |
| Terapeuta Ocupacional | 01 | 01 | - | | R$ 5.217,24 | 30h | Ensino Superior em Terapia Ocupacional + Registro no Conselho de Classe |

**4– DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição desde que se enquadre em uma da(s) seguinte(s) condição(ções), com base nas Leis Municipais nº 3.825, de 23 de fevereiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n. 6.422, de 23 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 3.952 de 26 de março de 1997, regulamentada pelo Decreto n. 6.423, de 22 de outubro de 2003 e Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008:
**a)** os candidatos que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
**b)** os candidatos doadores de sangue, conforme previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.825, de 23 de fevereiro de 1996, desde que tenha realizado a doação nos 06 (seis) meses anteriores, a publicação deste edital, e
**c)** os candidatos desempregados residentes em Lins-SP.

**4.1.1.** Com base no inciso I e II do Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e membro de família de baixa renda, deverá comprovar mediante apresentação (cópia simples) dos seguintes documentos:
**a)** indicação do número do NIS atribuído ao CadÚnico, que deve ser informado no ato da inscrição; **e**
**b)** declaração de próprio punho que atende à condição de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 6.593/2008, artigo 1º, inciso II e § 1º.
**4.1.1.1.** conforme o artigo1º, § 2º do Decreto n. 6.593/2008, a Fundação Vunesp consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar as informações prestadas pelo candidato.

**4.1.2.** Com base no Art. 1º da Lei Municipal nº 3.825, de 23 de fevereiro de 1996, regulamentada pelo Decreto n. 6.422, de 23 de outubro de 2003, o candidato doador de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde deverá:
**a)** o candidato doador de sangue deverá comprovar, mediante apresentação e de documento oficial, a saber, carteira de doador, fornecida **exclusivamente** pelo Hemonúcleo do Município de Lins atualmente vinculado ao **Hemonúcleo do Município de Marília, não sendo aceito documentação de outros Hemonúcleos fora**

**destes municípios,** que doou em um período de 06 (seis) meses anteriores à publicação do edital deste concurso público.
**4.1.2.1.** Conforme previsto no Decreto nº 6.422, de 23 de outubro de 2003, artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, no caso de o candidato concorrer a mais de uma vaga dentro do quadro de carreira desta Municipalidade será concedida isenção para apenas a um dos cargos. O candidato que requerer a isenção do pagamento da inscrição para mais de um cargo terá as **solicitações de isenção da taxa de inscrição das outras** inscrições indeferidas.

**4.1.3.** Com base do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.952, de 26 de março de 1997, e regulamentada pelo Decreto n. 6.423, de 22 de outubro de 2003, o candidato que for desempregado deverá:
**a)** o candidato desempregado deverá comprovar, mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, especificamente do Contrato de Trabalho, página de identificação e do contrato, bem como cópia da conta de luz ou telefone em nome do candidato ou atestado de residência fornecido pela Delegacia Seccional de Polícia de Lins, além de declaração assinada pelo candidato de que o mesmo se encontra desempregado, sem percepção de qualquer rendimento.
**4.1.3.1.** Conforme previsto no Decreto nº 6.423, de 22 de outubro de 2003, artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, no caso de o candidato concorrer a mais de uma vaga dentro do quadro de carreira desta Municipalidade será concedida isenção para apenas a um dos cargos. O candidato que requerer a isenção do pagamento da inscrição para mais de um cargo terá as **solicitações de isenção da taxa de inscrição das outras** inscrições indeferidas.

**4.1.4. Nas situações previstas nos itens anteriores, a saber, 4.1.2 e 4.1.3. e subitens, caso o(a) candidato(a) faça a inscrição para mais de um cargo, e portanto, mais de uma solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto na legislação, mesmo que o candidato apresente a documentação para todas as solicitações, será considerada apenas para efeitos de isenção aquela inscrição que estiver com a documentação correta, devendo as outras serem indeferidas, ou no caso de mais de uma solicitação com a documentação correta, será considerada a última inscrição feita pelo(a) candidato(a).**

**4.2.** A **comprovação**:
**a)** de candidato inscrito no **CadÚnico** por meio da apresentação da documentação mencionada nos itens 4.1.1. letras a e b.
**b)** de **doador de sangue** por meio de documento expedido pela respectiva entidade reconhecida pelo Hemonúcleo do Município de Lins **ou pelo Hemonúcleo do Município de Marília, não sendo aceito documentação de outros Hemonúcleos fora destes municípios,** conforme alínea **a) do item 4.1.2.**
**b.1)** O documento de que trata os itens **4.1.2.**, deste Edital, deverá estar impresso em papel timbrado da instituição, onde conste o nome do doador, a data da doação, a assinatura e o carimbo do responsável e a data da emissão do documento.
**c)** de **desempregado** por meio de cópia dos documentos, conforme alínea **a) do item 4.1.3.**

**9.15. Será excluído** deste Concurso Público o candidato que:

**n)** retirar-se do local de aplicação de prova, antes de decorrido o tempo mínimo de permanência, conforme previsto no item 9.16.9. deste Edital.

**9.16.9.** O candidato somente poderá retirar-se **definitivamente** da sala de aplicação da(s) prova (s) objetiva e prático-profissional, depois de transcorrido o tempo **mínimo da sua duração**, com base no horário de início da prova, ou ao seu final, levando consigo somente o rascunho de gabarito da prova objetiva, fornecido pela Fundação VUNESP, para conferência. A saber:

| Duração da prova | Tempo de permanência mínima | PROVAS E CARGOS |
|---|---|---|
| 2h | 1h30 | Item 8.2.2, d |
| 3h | 2h | Item 8.2.2, a e b |
| 3h30 | 2h30 | Item 8.2.2, d |
| 5h | 4h | Item 8.2.2, c |

**9.16.9.1.** A duração das provas objetivas será de 3 horas para todos os cargos, exceto para os cargos de Advogado do CREAS com duração das provas objetiva e prático-profissional de 5 horas, e para o cargo de Procurador, duração de 3h30 para a prova objetiva e a prova prático-profissional será **de 2 horas**.

**9.17.8.13.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova prático-profissional depois de transcorrido o tempo mínimo, conforme previsto no item 9.16.9. deste Edital.

**9.24.1.1.** Serão convocados para a realização da prova de títulos os candidatos mais bem habilitados, na proporção constante no quadro a seguir:

| | Quantidade de candidatos a serem convocados | | |
|---|---|---|---|
| **Cargos** | **AMPLA CONCORRÊNCIA** | **PCD** | **Negros** |
| Professor de Educação Básica I - PEB I | 35 primeiros classificados na prova objetiva | 3 | 12 |
| Advogado do CREAS | todos os candidatos habilitados na prova prático-profissional | | |
| Coordenador Pedagógico | 22 primeiros classificados na prova objetiva | 1 | 7 |
| Diretor de Escola | 22 primeiros classificados na prova objetiva | 1 | 7 |
| Procurador | todos os candidatos habilitados na prova prático-profissional | - | - |
| Professor de Educação Básica II - PEB II - Arte | **22** primeiros classificados na prova objetiva | **1** | **7** |
| Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física | **22** primeiros classificados na prova objetiva | **1** | **7** |
| Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês | **22** primeiros classificados na prova objetiva | **1** | **7** |

Os demais termos do Edital de Abertura de Inscrição permanecem inalterados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Lins, 05 de março de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA COMUM E OVOS DE PÁSCOAS ESPECIAIS - 2024 - CONFORME INCISO I E II DO DECRETO 13415/2023 –** Recebimento da Proposta Eletrônica: 14 de março de 2024, as 08h30min e Abertura da Sessão: 14 de março de 2024, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R$ 40,21 (Quarenta Reais e Vinte e Um Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R$ 173.500,13 (Cento e Setenta e Três Mil Quinhentos Reais e Treze Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 05 de março de 2024

Marco Antonio Legramandi – Secretário Administração

.....

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**2º TERMO DE ADITAMENTO** – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO**: RENATA LEITE MONITORAMENTO ME** (CNPJ22.096.854/0001-56), **CONTRATO Nº 008/2022 – ASSUNTO: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O IMÓVEL SITUADO À RUA TENENTE NAVARRO, Nº 127 – BAIRRO CHÁCARA BRÁS MIRAGLIA EM JAHU/SP** objeto **da Dispensa de Licitação Nº. 007/2022**

Conforme justificativa contida no processo 1861/2024, o presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 04 de março de 2024, reajuste de valor passando a ser o valor mensal de R$ 143,02 e inclusão de cláusula contratual.

Perfaz o presente aditivo o valor global (para 12 meses) de R$ 1.716,24 (um mil setecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Parecer jurídico: 03/03/2022

Assinatura: 01/03/2024

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 04 de maço de 2024

**Marco Antonio Legramandi – Secretário de Administração**

.....

### Editais

## Edital de Chamamento

**EDITAL DE CHAMAMENTO**
**por agendamento**

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, CONVOCA E CITA, os(as) Senhores(as):

- AJAX ANSELMO, proprietário(a) do imóvel de código 02-296-005-000, na cidade de Lins;
- ALCIDES SILVA DE MORAES, proprietário(a) do imóvel de código 03-071-022-000, na cidade de Lins;
- ALEX SOARES DE ARAUJO, proprietário(a) do imóvel de código 03-483-011-000, na cidade de Lins;
- ANDERSON LIMA MONTEIRO, proprietário(a) do imóvel de código 03-449-043-000, na cidade de Lins;
- ANDRE LUIZ CARDOSO VIEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 04-152-024-000, na cidade de Lins;
- ANDRE RODRIGUES, proprietário(a) do imóvel de código 03-482-001-000, na cidade de Lins;
- ARIOVALDO ROBERTO, proprietário(a) do imóvel de código 02-161-022-000, na cidade de Lins;
- ARISTEU PEDRO DA PAZ JUNIOR, proprietário(a) do imóvel de código 03-101-006-000, na cidade de Lins;
- ASSOCIACAO PAULISTA DE MEDICINA SECAO REGIONAL DE LINS, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 01-057-020-000, na cidade de Lins;
- BARBARA CRIS DE CAMPOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-471-036-000, na cidade de Lins;
- BENEDITO DA ROCHA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-186-001-000, na cidade de Lins;
- BENEDITO JOSE DOS SANTOS, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-351-011-000, na cidade de Lins;
- DANIEL ALVARES BARBOSA, proprietário(a) do imóvel de código 01-024-002-000, na cidade de Lins;
- DENISE DE ALMEIDA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-367-022-000, na cidade de Lins;
- EDUARDO AUGUSTO DOS REIS FIGUEIREDO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 01-025-001-000, na cidade de Lins;
- EDUARDO SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-480-042-000, na cidade de Lins;
- ELIZEU NAKASHIMA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-393-038-000, na cidade de Lins;
- ELOISA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 04-527-027-001, na cidade de Lins;
- ELZA MEDICI BATISTA PEREIRA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-103-004-000, na cidade de Lins;
- FERNANDO FROTA STIPP, proprietário(a) do imóvel de código 02-331-014-000, na cidade de Lins;
- GENEY DE SOUZA PRAZERES, proprietário(a) do imóvel de código 04-523-021-000, na cidade de Lins;
- ISRAEL OLIVEIRA DE PAULA, proprietário(a) ou

responsáveis do imóvel de código 02-343-014-000, na cidade de Lins;

· JOAO MANTOVANI - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-059-001-000, na cidade de Lins;

· JOAO PEDRO JAMAS, proprietário(a) do imóvel de código 02-192-003-000, na cidade de Lins;

· JOSE LUIZ DE ANDRADE PEDRINE, proprietário(a) do imóvel de código 01-020-003-000, na cidade de Lins;

· JOSEMIRA ROSA DE SOUZA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-225-005-000, na cidade de Lins;

· JOSE ORLANDO MARTINS DOS SANTOS - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-329-020-000, na cidade de Lins;

· JOYCE RODRIGUES DE FREITAS, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-439-010-000, na cidade de Lins;

· LAERCIO PEREIRA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código 02-220-016-000, na cidade de Lins;

· LEONTINA DE OLIVEIRA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-096-032-000, na cidade de Lins;

· MANOEL MENDES BARBOSA -- ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-198-001-001, na cidade de Lins;

· MARCOS JOSE ALVES, proprietário(a) do imóvel de código 01-118-001-000, na cidade de Lins;

· MARIA DE LOURDES CORREIA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 03-82C-024-000, na cidade de Lins;

· MARTHA BRUNO - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-220-017-000, na cidade de Lins;

· NELI FERREIRA LIMA ZUCARELLI, proprietário(a) do imóvel de código 03-219-023-000, na cidade de Lins;

· OSVALDO JOSE DA SILVA - ESPOLIO, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-298-003-000, na cidade de Lins;

· PILTON RIOS DE BARROS FELIX PEREIRA, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 02-092-003-000, na cidade de Lins;

· RENATA DE MORAIS FRARE, proprietário(a) do imóvel de código 05-005-030-000, na cidade de Lins;

· ROBERT WILLIAN FERRAZ DE OLIVEIRA, proprietário(a) do imóvel de código 02-334-023-000, na cidade de Lins;

· RONALDO GARCIA CHAGAS, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-112-008-000, na cidade de Lins;

· RONALDO GARCIA CHAGAS, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-117-003-000, na cidade de Lins;

· RONALDO GARCIA CHAGAS, proprietário(a) ou responsáveis do imóvel de código 04-117-005-000, na cidade de Lins;

· SEBASTIAO DE SOUZA, proprietário(a) do imóvel de código 04-112-006-000, na cidade de Lins;

· SILVIA HELENA DE MATTOS, proprietário(a) do imóvel de código 03-339-007-000, na cidade de Lins;

· VERA LUCIA PEREIRA, proprietário(a) do imóvel de código 01-063-008-000, na cidade de Lins;

· YOKO SHIRATA, proprietário(a) do imóvel de código 01-173-036-000, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, n° 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 01 de março de 2024.
Olivaldo Peron
Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação

## Outros Atos

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OSC: BANDA MUNICIPAL “BENEDITO MARINHO”**

**VALOR: R$ 126.904,80** (cento e vinte e seis mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).

**OBJETO:** o presente extrato tem por objetivo a Dispensa de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE LINS, por intermédio da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** e **ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**, tendo por objeto o repasse dos recursos financeiros, para a execução das despesas de custeio e recursos humanos a realizar.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 31, inciso II da Lei 13.019 de 2014 e Lei Municipal nº 7.766, de 27 de fevereiro de 2024.

**RESUMO DA JUSTIFICATIVA**: Verifica-se a exequibilidade da dispensa do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada e que desenvolve atividades voltadas ao serviço da política de cultura.

O Município tem o dever, através de um conjunto integrado de ações, de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais, através da democratização do acesso aos bens de cultura.

Informamos também que a Organização da Sociedade Civil vem desenvolvendo a anos atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular e que não existe no município instituição que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no município.

Além disso, consideramos importante atender as diretrizes do Plano Nacional de Cultura, que estabelece o fortalecimento da gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, a articulação das esferas dos poderes públicos, o estabelecimento de redes institucionais das três esferas de governo e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

A formalização da Dispensa do Chamamento Público fundamenta-se no art. 32 da Lei 13.019 de 2014.

Lins, 04 de março de 2024.

***João Luis Lopes Pandolfi***

Prefeito de Lins/SP

.....

**Notificações**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS*
*ESTADO DE SÃO PAULO*

**Notificação – 011/2024**

**Notificação de Liberação de Recursos – Lei 9.452/1997**

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Março:

I. crédito de recursos financeiros no valor de R$ 291.425,25 (duzentos noventa um mil quatrocentos vinte cinco reais e vinte cinco centavos), destinados a esse Município, para ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS P/ O PAG DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM, conforme Portaria GM/MS N° 3.206, de 23 de Fevereiro de 2024.

Lins, 01 de março de 2024.

**Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso**
Secretária Municipal da Saúde

**João Luis Lopes Pandolfi**
Prefeito de Lins / SP


*Prefeitura Municipal de Lins*
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos**

*CÂMARA MUNICIPAL DE LINS*
*Estado de São Paulo*

*Gabinete da Presidência*

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

## *ATO nº 4.097*

**CONSIDERANDO** *o Requerimento nº* ***17/2024,*** *aprovado durante a 3ª Sessão Ordinária realizada em* ***19/02/2024;***

***EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,*** *presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte* ***ATO:***

***Art. 1º*** *- Fica autorizado, nos termos do requerimento* ***nº 17/2024****, o Senhor* ***Vereador Tutty Pereira****, proceder* ***viagem a São Paulo/SP****, com ônus para esta Câmara, para participar de reuniões nos gabinetes dos* ***Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais, Major Mecca, Altair Moraes e Fabiana Barroso****, a fim de tratar de recursos financeiros para o custeio da Associação Joelísio Fraga Mieloma Múltiplo – AJFMM, de nosso Município.*

***Art. 2º*** *- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º*** *- Revogam-se as disposições em contrário.*

*C.M. de Lins, 20 de fevereiro de 2024.*

***Ederval Emerson de Souza Perin***
*Presidente*

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 20 de fevereiro de 2024.*

***Ronaldo Silva***
*Assessor Administrativo*

LZC


*Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131*
*Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINS
## Estado de São Paulo

PROGRAMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DA CÂMARA MUNICIPAL
ECOCÂMARA - LINS

*Gabinete da Presidência*

# ATO nº 4.098

**CONSIDERANDO** o Requerimento nº **21/2024**, aprovado durante a 4ª Sessão Ordinária realizada em **26/02/2024**;

***EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN**, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte **ATO**:*

***Art. 1º** - Fica autorizado, nos termos do requerimento **nº 04/2024**, a Senhora **Vereadora Carolina Souto**, proceder **viagem** a **São Paulo/SP**, com ônus para esta Câmara, acompanhada do motorista **Irineu Fernandes**, que conduzirá o veículo deste Poder Legislativo, para participar do evento "Frente Parlamentar em Defesa dos Animais Domésticos" na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.*

***Art. 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.*

*C.M. de Lins, 29 de fevereiro de 2024.*

***Ederval Emerson de Souza Perin***
*Presidente*

*Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 29 de fevereiro de 2024.*

***Ronaldo Silva***
*Assessor Administrativo*

LZC


*Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131*
*Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br*